



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CEPG · Conselho de Ensino para Graduados

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 42, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

*A presente instrução normativa elucida
sobre a criação de cursos de pós-graduação
lato sensu semipresencial e não da UFRJ*

A Instrução Normativa descreve os elementos necessários para constituição de proposta de curso novo na modalidade semipresencial ou não presencial ou na conversão da modalidade presencial para uma destas modalidades.

Objetivo: Orientar os coordenadores proponentes de cursos de pós-graduação *lato sensu* novos ou de reestruturação nas modalidades semipresencial ou não presencial.

Conceito: A pós-graduação *lato sensu* pode apresentar-se nas modalidades presencial, semipresencial ou não presencial. Definem-se as modalidades, conforme a seguir:

- a) Presencial: até 20% da carga horária total do curso a distância;
- b) Semipresencial: acima de 20% e até 40% da carga horária total do curso a distância;
- c) Não presencial: acima de 40% da carga horária total do curso a distância.

Base Legal: Resolução CEPG Nº12, de 6 de novembro de 2020.

1. Da Infraestrutura

A infraestrutura disponível para a realização do curso deve ser compatível com a proposta. Os espaços administrativos e pedagógicos de coordenação devem dispor de infraestrutura tecnológica e de pessoal técnico que viabilize a execução da modalidade de pós-graduação *lato sensu* semipresencial e não presencial. A infraestrutura física disponível para a produção dos materiais didáticos deve ser coerente com aquela necessária para geração de conteúdos e de materiais propostos pelo curso. Esta infraestrutura deve ser descrita apropriadamente para que possa ser avaliada de forma adequada.

Para assegurar o apoio técnico necessário para docentes e discentes, deve ser indicada a existência de bibliografia eletrônica, de laboratórios virtuais, quando for o caso, e de um sítio eletrônico com orientações e contatos. O acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) dedicado às atividades do curso deve ser disponibilizado aos avaliadores do CEPG, no momento da submissão da proposta, incluindo todos os recursos a serem utilizados, bem como os planos de aula das disciplinas. Para combater tentativas de fraude nas atividades avaliativas a distância, indica-se a criação e manutenção de política de integridade, além da adoção de mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados.

2. Da Proposta

As propostas de novos cursos semipresenciais ou não presenciais e de cursos presenciais que se pretenda converter às modalidades semipresenciais ou não presenciais, além dos elementos indicados na Resolução CEPG Nº12, de 6 de novembro de 2020, deverão explicitar os procedimentos e aspectos pedagógicos que garantam qualidade acadêmica equivalente ou superior ao ensino presencial.

2.1 Da Justificativa e dos Objetivos

Deve haver manifestação consubstanciada dos proponentes que justifique a opção pelas modalidades semipresencial e não presencial em contraposição à modalidade presencial, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, formação docente ou capacitação profissional desejadas. A proposta deve conter metas e objetivos claros, vinculados a resultados mensuráveis e que fazem uso das potencialidades inerentes ao ensino não presencial.

2.2 Do Processo Seletivo dos Discentes

Na descrição dos procedimentos adotados para a seleção dos discentes, devem estar especificadas e detalhadas as etapas presenciais e remotas que houver.

2.3 Das Instituições Colaboradoras

No caso de haver instituições acadêmicas colaboradoras ou entidades não acadêmicas parceiras, é possibilitada a participação de profissionais para compor a equipe técnica de apoio às atividades práticas, suporte em tecnologias de comunicação, apoio administrativo e pedagógico, necessários para o desenvolvimento do curso proposto. Essa equipe de apoio deve ser discriminada e distingue-se do corpo docente do curso. Deve ser anexada à proposta declaração das instituições colaboradoras com comprometimento de atuação de apoio ao curso.

2.4 Da Definição da Natureza das Atividades

Explicitar quais atividades serão realizadas na forma remota síncrona, remota assíncrona e presencial. Devem estar previstas atividades síncronas regulares para atividades de orientação e interação com os discentes. Quanto aos encontros presenciais, deve haver detalhamento, indicando-se as informações para cada disciplina, com carga horária, finalidades e periodicidade. Recomenda-se que as atividades práticas sejam realizadas de maneira predominantemente presencial. Sugere-se manter articulação com ambientes profissionais complementares para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem. Atividades presenciais podem ser realizadas em instituições colaboradoras, sendo necessário especificar a estrutura física e a participação do corpo docente, de tutores e da equipe de apoio, se for o caso, nestas atividades.

2.5 Do Processo de Aprendizagem e Avaliação

Descrever como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem do conteúdo das disciplinas. É importante explicitar o funcionamento dos mecanismos de avaliação, encontros presenciais, atividades síncronas de interação e mediação entre os docentes e discentes, além de atividades de estudo. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente. Considera-se como carga horária mínima 2 horas semanais para acompanhamento de uma turma por parte do docente participante na disciplina durante a aplicação do conteúdo sob sua responsabilidade. Caso o Curso tenha outros mecanismos de acompanhamento dos discentes, os mesmos devem ser apresentados na submissão da proposta.

No que se refere ao processo avaliativo do discente, devem estar descritas a localização, a periodicidade, a finalidade, a supervisão e a forma de avaliação do aproveitamento, indicando momentos presenciais, quando for o caso. A avaliação não deve estar apenas nos momentos finais, mas, sim, conter o acompanhamento de sua aprendizagem para assegurar a conclusão com êxito.

2.6 Da Imersão e da Interação dos Discentes

Definir como será a imersão do discente na UFRJ, assegurando participação em grupos de trabalho e dinâmicas de orientação para constituição dos projetos e dos trabalhos de final de curso e conter estratégias para assegurar interação/comunicação entre docente/discente, orientador/orientando e discente/discente. Ademais, deve-se descrever o sistema de comunicação em rede que ancore os processos de interação e mediação entre discentes, docentes e tutores, quando houver, com detalhamento sobre os conteúdos, materiais de estudos e como acessá-los.

2.7 Do Corpo Docente

A proposta pode conter docentes e tutores que atuarão no curso. Os docentes podem ser responsáveis por disciplinas e orientação ou apenas responsáveis por orientação. Entende-se por tutores aqueles que auxiliam nas disciplinas e atividades do curso, mas sem papel de orientação de trabalho de final de curso. Os docentes devem estar relacionados na proposta e com uma discriminação precisa da atuação. Os tutores deverão ser graduados e com formação compatível com suas atividades no curso, atestado por declaração do coordenador. Na proposta de criação ou reestruturação do curso, deverá constar o número de tutores previstos. Ademais, a relação dos tutores deve ser fornecida a cada abertura de turma.

A proposta deve prever estratégias de apoio e treinamento aos docentes e tutores. Entende-se que a proposta é fortalecida caso o curso incorpore docentes e tutores com prévia experiência em atuação em ensino a distância e domínio da tecnologia a ser utilizada. Neste último caso, a apresentação de informações sobre esta experiência é desejável.

As informações acerca da participação dos docentes, devem ser organizadas em uma tabela (modelo abaixo) a ser encaminhada no processo SEI para avaliação do CEPG. Nesta tabela deverá constar a previsão de carga horária semanal dedicada ao ensino e à orientação no curso/turma por cada docente, bem como carga horária semanal de ensino e orientação em andamento em quaisquer outros cursos de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu). Além disso, os docentes devem ser arrolados em ordem decrescente de dedicação semanal em horas ao curso/turma e em seguida por número de orientandos previstos. Considera-se como carga horária mínima, 1 hora semanal para orientação de um discente por docente.

A tabela deve ser como o modelo a seguir, apresentada preenchida com um exemplo ilustrativo.

	Atuação no curso da proposta			Atuação na graduação da UFRJ	Atuação na pós-graduação da UFRJ		Carga horária total por docente	Observações
	Horas semanais dedicadas à atuação nas disciplinas	Horas semanais dedicadas à orientação das turmas	Horas semanais dedicadas à orientação - TCC	Horas semanais dedicadas ao ensino	Horas semanais em outros cursos lato sensu	Horas semanais em cursos stricto sensu		
Prof 1	6	4	10	12	8	10		
Prof 2	6	4	8	12	8	10		
Prof 3	8	4	8	12	6	10		
Prof 4	5	2	5	12	8	8		
Prof 5	5	2	5	20	6	12		
Prof 6	0	0	20	0	10	0		
Carga horária semanal total do curso								

2.8 Da Avaliação do Curso

Quanto à avaliação do curso, devem ser previstos procedimentos de avaliação externa e interna ao curso que considerem a aprendizagem do discente, resultados esperados e possíveis impactos, bem como avaliação do corpo docente pelo corpo discente e seus níveis de satisfação. Recomenda-se o acompanhamento dos egressos como parte do processo avaliativo.

Esta Instrução Normativa entra em vigor em 20 de outubro de 2022, por urgência na produção dos seus efeitos.

Aprovada em Sessão Ordinária CEPG de 07 de outubro de 2022.

PUBLICADA EM BOLETIM UFRJ N° 42, DE 20/10/2022.

**PROFESSOR BRUNO LOURENÇO DIAZ
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**